



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito

LEI Nº231/2001

**PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS A
CONTRATAÇÃO DE 20 OPERÁRIOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de acordo com o art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a contratação, em razão de excepcional interesse público, de 20 operários, padrão 1.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO**, em 07 de Março de 2001.


NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO
Assessora de Gabinete